

**CONTRATO PMG Nº 034/2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO DE Nº 034/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – SMASJ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campeio, nº 268, Centro - Gravata - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede na Av. Dantas Barreto, nº 51 – Prado – Gravata – PE - CEP: 55.642-110, neste ato representada pela Secretária, Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, casada, residente neste município, portadora da Cédula de Identidade nº 6.065.004 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.389.154-62, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, estabelecida na Rua do Progresso, nº 465 – 7º Andar – sala 705 – Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50.070-020, neste ato representada por seu Procurador Legal, o Sr. **SILAS LINS FALCÃO DE ATAÍDE**, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade nº 5.838.359 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.538.184-79, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ajustam entre si, o 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é o ADITIVO de prorrogação de prazo do Estágio, estando fundamentado pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, diante da necessidade do presente Estágio ter sua continuidade na Secretaria de Assistência Social e Juventude - SMASJ, destacando que a secretaria providenciará dentro do prazo de prorrogação deste contrato procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente CONTRATO será por mais 12(doze) meses, com **início em 16 de março de 2022 e término em 16 março de 2023.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Pelo objeto pactuado na Cláusula Primeira do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o pagamento do valor global de R\$ 425.040,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quarenta reais), conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** 02.00 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATIVIDADE:** 08.122.0817.2327.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS.

**3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 01.00 – RECURSOS PRÓPRIOS.

**ÓRGÃO:** 02.00 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATIVIDADE:** 08.244.0819.2468.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO** – 05.12 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar do contrato, afim de que juntos produzam um só efeito.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**


As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem certos e acordados, assinam o presente 2º Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 16 de março de 2022.

  
**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E JUVENTUDE – SMASJ.  
**CONTRATANTE**

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretária de Assistência  
Social e Juventude

  
Departamento Operacional  
SIEP/PE



Silas Lins  
Departamento Operações  
CIEE PE

**SILAS LINS FALCÃO DE ATAÍDE**  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE.  
CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TESTEMUNHAS:

1ª Wilton Antonio Falcão  
CPF: 403.287.674-68

2ª Jenair - 45 sh.  
CPF: 070 358 524 09